

1. REGÊNCIA GERAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.	
2. ORGÃO INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ/BA	
3. MODALIDADE/FORMA/N DE ORDEM DISPENSA 053-2025	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO 211-2025
5. TIPO DE LICITAÇÃO MAIOR DESCONTO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (x)NÃO ()SIM
7. FORMA DE FORNECIMENTO ÚNICO FORNECIMENTO	8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR DESCONTO
9. OBJETO CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES, COLABORADORES OU AUTORIDADES DA PREFEITURA.	
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS DATA E HORA: 08:00H DE 26/09/2025 ATÉ 30/09/2025, ÀS 08:00H E-MAIL: licitacuraca@gmail.com	
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.	
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo para a vigência do objeto deste contrato será de doze meses contado da data de sua assinatura.	
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacuraca@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NA PRAÇA BOM JESUS, Nº 311, BAIRRO CENTRO, CEP 48.930-000, NA CIDADE DE CURAÇÁ/BA.	
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: CRISTIANE CONSTANTINO SILVA MARTINS <i>Presidente</i>	

PREÂMBULO

O Município de Curaçá, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo MAIOR DESCONTO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas presencialmente na Sede do SETOR DE LICITAÇÕES, situado na Praça Bom Jesus, Nº 311, Bairro Centro, CEP 48.930-000, Na Cidade De Curaçá/BA. ou através do E-mail: licitacuraca@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Curaçá – Bahia será CONTRATADA pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.

1. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Curaçá enfrenta dificuldades significativas na aquisição de passagens aéreas para viagens oficiais, o que tem gerado impacto direto na execução das atividades e compromissos do município. A atual situação revela um processo administrativo moroso e ineficiente, resultado da falta de uma estratégia estruturada para a compra de passagens aéreas, culminando em custos elevados e comprometendo a alocação de recursos públicos. Essa situação não apenas atrasa a realização de viagens essenciais, como também pode afetar a eficácia das ações governamentais em atender às demandas da população.

A necessidade de melhorar o processo de aquisição de passagens aéreas se faz urgente e fundamental para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura. As viagens oficiais são frequentemente necessárias para a participação em eventos, reuniões e capacitações que visam o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas. Com a agilidade na aquisição dessas passagens, a Administração Pública poderá viabilizar a presença de seus representantes em oportunidades que fomentam parcerias, troca de experiências e busca de recursos financeiros para projetos relevantes ao município.

Atender essa demanda é imprescindível sob a perspectiva do interesse público, pois uma gestão eficiente na compra de passagens não só reduz custos desnecessários, mas também proporciona maior agilidade na tomada de decisões e no atendimento às necessidades da população. Ao facilitar a mobilidade dos agentes públicos, a Prefeitura de Curaçá se torna mais efetiva na promoção de ações que impactam diretamente a qualidade de vida da comunidade local. Portanto, investir em melhorias neste processo é uma medida que está intrinsicamente alinhada aos princípios de

eficiência e eficácia que devem nortear a administração pública, refletindo positivamente nos resultados esperados pela sociedade.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.”

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de Maio de 2021...

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA BRASILIA	UND	24
2	AGENCIAMENTOS DE VIAGEM	UND	8

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A CONTRATADA obriga-se a prestar, de forma contínua e satisfatória, os serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas, conforme demanda da Secretaria Municipal, abrangendo os seguintes itens:

I – Emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme solicitações da CONTRATANTE, assegurando as melhores opções de horários, conexões e tarifas disponíveis;

II – Disponibilização de canais adequados de atendimento, inclusive eletrônico e telefônico, para solicitação, alteração e cancelamento de bilhetes, garantindo suporte em tempo hábil, inclusive em situações de urgência;

III – Observância das condições de viagem indicadas pela CONTRATANTE, respeitando classe tarifária, regras de franquia de bagagem, especificações técnicas e padrões de qualidade previamente definidos;

IV – Entrega organizada das passagens emitidas, acompanhadas das respectivas confirmações eletrônicas (e-tickets) e notas fiscais discriminadas, permitindo conferência imediata pela CONTRATANTE no ato do recebimento;

V – Garantia de suporte à CONTRATANTE em caso de alterações de voos, cancelamentos, atrasos ou outros eventos que impactem a execução do serviço, incluindo a adoção das medidas necessárias para minimizar prejuízos à Administração Pública;

Parágrafo único. Todos os serviços deverão ser previamente aprovados pela CONTRATANTE quanto à conformidade com as solicitações realizadas, devendo a CONTRATADA observar o interesse público, o respeito à finalidade institucional e a regularidade na execução do fornecimento.

5. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato decorrente da presente contratação será de 12 (dozes) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período durante o qual deverão ser executados todos os serviços contratados, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e demais anexos deste instrumento convocatório

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

7. DO PAGAMENTO

O valor a ser pago será de imediato condicionado ao atesto da nota fiscal, o que ocorrerá após a aprovação do Serviço pelo Contratante.

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irredutíveis

ANEXO I
DISPENSA 053-2025
MODELO DE PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

EMAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade será regido pela administração no período de 60 (sessenta) dias corridos.

Planilha de Especificação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Descrição dos itens em conformidade com o termo de Referência	QTD	UND		
VALOR TOTAL					

Cidade-Estado, Dia, Mês e Ano.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

(Podendo ser assinado digitalmente)

ANEXO II
DISPENSA 053-2025
HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;

e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;

f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;